

# RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

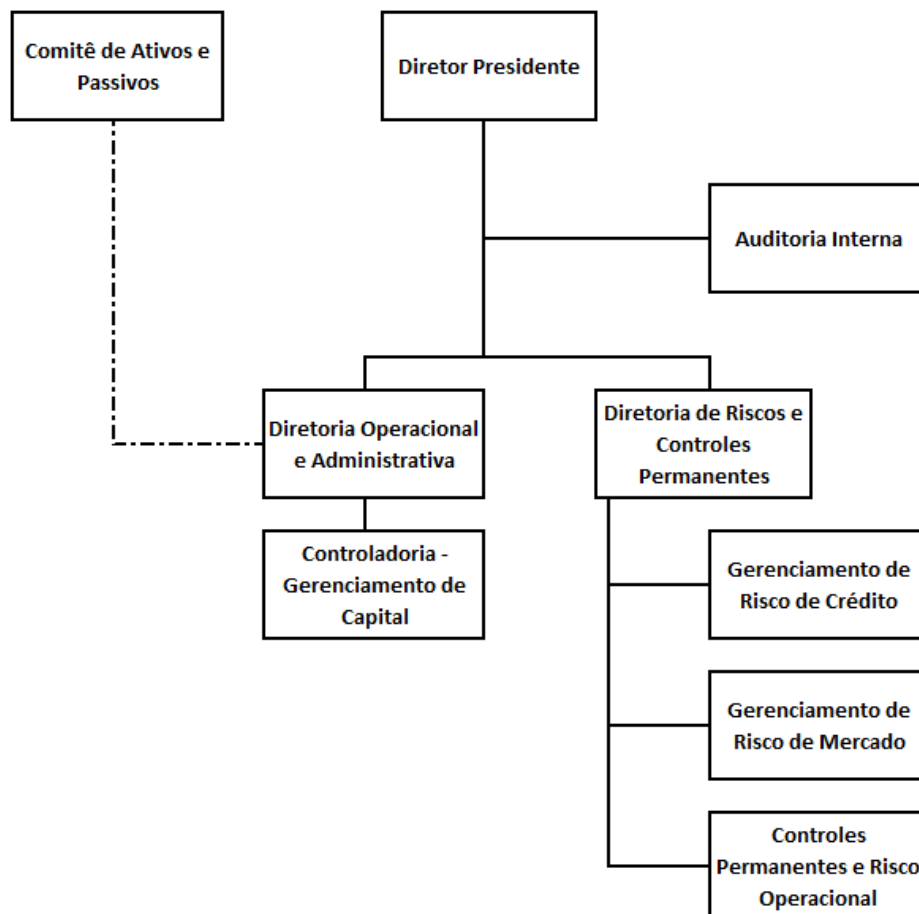
2º TRIMESTRE DE 2019

## I INTRODUÇÃO / OBJETIVO

O principal objetivo desse documento é apresentar as informações do Conglomerado Crédit Agricole requeridas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) de acordo com a Circular nº 3.678 (31 de outubro de 2013), que dispõe sobre a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, à apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e à apuração do Patrimônio de Referência (PR).

A diretoria do Crédit Agricole Brasil responsabiliza-se pelas informações divulgadas neste relatório.

## II ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL E RISCOS



## III GERENCIAMENTO DE CAPITAL

### **Abrangência**

O gerenciamento de capital compreende as seguintes atividades:

- a) Monitoramento e controle do capital com base nos limites mínimos regulatórios;
- b) Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- c) Planejamento de metas e de necessidade de capital, de acordo com os principais objetivos estratégicos, no horizonte de 3 anos.

Os dados serão disponibilizados abrangendo as informações do Conglomerado Financeiro, que considera instituições relacionadas abaixo, porém, os possíveis impactos dos riscos associados às demais empresas integrantes do Conglomerado Prudencial também são considerados.

Banco Crédit Agricole Brasil SA  
CA Indosuez Wealth (Brasil) S.A. DTVM  
ITU Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantis Auto Peças  
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Global TR

O Banco Crédit Agricole é a entidade responsável pelo gerenciamento de capital do conglomerado e pela avaliação de possíveis impactos no capital de cada entidade, provenientes dos respectivos riscos e planos estratégicos.

### **Capital Regulamentar**

Conforme disposto na Resolução 4.193 do Conselho Monetário Nacional, o capital regulamentar destinado à cobertura de riscos é obtido através da apuração do montante dos ativos ponderados pelos riscos (RWA).

$RWA = RWACPAD + RWACAM + RWACOM + RWAACS + RWAJUR1 + RWAJUR2 + RWAJUR3 + RWAJUR4 + RWAOPAD + RWARBAN$

Sendo,

RWACPAD: parcela dos ativos ponderados pelos riscos relativos às exposições ao risco de crédito.

RWACAM: relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada.

RWACOM: relativa às exposições sujeitas à variação dos preços de mercadorias (commodities) cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada; e

RWAACS: relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

RWAPJUR1: relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros prefixadas denominadas em real cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada

RWAPJUR2: relativa às exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

RWAPJUR3: relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de índices de preços cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

RWAPJUR4: relativa às exposições sujeitas à variação de taxas dos cupons de taxas de juros cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada;

RWAOPAD: parcela dos ativos ponderados pelos riscos relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional.

A parcela RBAN contempla as posições classificadas na carteira de não-negociação (*banking*). O risco desta parcela é calculado e monitorado mensalmente para prevenção de choques adversos que possam resultar em perdas financeiras através de uma distribuição histórica de variações nas taxas de juros, considerando o período de manutenção *holding period* de 1 ano e janela de observação de 5 anos.

#### **IV ASPECTOS QUALITATIVOS DAS ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

##### **1 RISCO DE CRÉDITO**

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultante da contraparte não ter capacidade para cumprir os compromissos financeiros assumidos com o Banco Credit Agricole Brasil, incluindo:

- a) A liquidação de empréstimos concedidos;
- b) A liquidação de eventuais desembolsos para honrar avais, fianças e garantias, em nome da contraparte, concedidas pelo Banco Credit Agricole Brasil a terceiros;
- c) A liquidação de obrigações de instrumentos financeiros derivativos.

As perdas resultantes de risco de crédito podem ser mitigadas por:

- a) Dimensionamento de limites de crédito compatível com a capacidade financeira da contraparte;
- b) Limitação de concentração por grupo econômico;
- c) Limitação de concentração por setor de atividade;
- d) Limitação de prazo;
- e) Limitação de operações em determinadas moedas;
- f) Garantias reais, avais ou fianças de terceiros, oferecidas pela contraparte.

Principais fatores de risco de crédito são:

- a) Situação econômico-financeira individual da contraparte ou do grupo econômico a qual esta contraparte pertence, com base em seu grau de endividamento e liquidez, capacidade de geração de resultados e fluxo de caixa;
- b) Controle acionário e administração da contraparte;
- c) Setor de atividade econômica;
- d) Condições macroeconômicas (taxas juros, câmbio, inflação, etc.);
- e) Em especial para contrapartes estrangeiras, ações realizadas pelo país onde esteja localizada a contraparte, tanto quanto a possibilidade de entraves na transferência e conversão cambial dos valores recebidos.

##### **Principais Atribuições**

A missão da Área de Risco de Crédito é a avaliação Independente e Gerenciamento Contínuo do Risco de Crédito, com foco em manter a qualidade da carteira de crédito do Banco Credit Agricole Brasil em nível compatível com o apetite de risco considerado aceitável pela administração da instituição, em conformidade com as normas internacionais do Grupo Crédit Agricole e com a regulamentação vigente do Banco Central do Brasil.

As responsabilidades da área de Risco de Crédito estão voltadas para:

- a) Análise (Identificação, Mensuração, Avaliação e Classificação);
- b) Recomendação;
- c) Controle;
- d) Monitoramento e mitigação de riscos de crédito associados às operações financeiras.

##### **Estrutura**

1. Estrutura Organizacional compatível com natureza e complexidade das operações:
  - Área de Risco de Crédito totalmente segregada da Área Comercial e da Área de Produtos,
  - Atividades de risco de crédito segregadas: Análise e Recomendação x Controle Operacional de limites de crédito,
  - Avaliação do impacto em risco de crédito relacionado ao lançamento de novos produtos,
  
2. Opinião Independente da Área de Risco de Crédito:
  - Análise considera tanto o risco de crédito intrínseco do cliente como da estrutura da operação (produto, prazo, garantias),
  - Abordagem detalhada dos fatores de risco, incluindo análise de setores econômicos e projeções de fluxo de caixa,
  - Modelos, ferramentas e sistemas próprios de Identificação, Avaliação e Classificação dos riscos de crédito (*rating*),
  
3. Processo Decisório baseado em Comitês de Crédito:
  - Alçadas pessoais concedidas aos membros permanentes do Comitê de Crédito,
  - Os pedidos de crédito fora da alçada local são recomendados para alçadas competentes junto à Matriz do Credit Agricole,
  
4. Gerenciamento Contínuo do Risco de Crédito:

De forma a identificar qualquer indício de deterioração da qualidade esperada da Carteira de Crédito e tomar medidas preventivas, destacando-se as atividades:

  - análise periódica da situação econômico-financeira dos clientes:
  - Reuniões Mensais de Alerta de Risco de Crédito para identificar clientes com sinais de potencial deterioração de situação econômico-financeira,
  - Relatórios Trimestrais da Carteira de Crédito, monitorando em especial a evolução da classificação de risco (*rating*) dos clientes, os níveis de concentração por grupo econômico e por setor de atividade, o prazo das operações, os tipos de produtos;
  - Revisão Anual da Carteira de Crédito, verificando a conformidade com a Estratégia de Risco definida para o país,
  - Atualizações regulares dos procedimentos de risco de crédito, em conformidade com políticas internas do CACIB e regulamentação do Banco Central do Brasil.

## **2 RISCO DE MERCADO**

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultante das flutuações nos valores de mercado das posições detidas pelo CRÉDIT AGRICOLE BRASIL.

Cabe a área de Risco de Mercado a gestão, identificação, registro, mensuração, monitoramento, consolidação e controle da exposição de risco de mercado resultantes destas posições de forma independente e autônoma em relação às áreas de negócio a fim de assegurar um adequado controle de risco.

### **Gestão de Limites**

A gestão de risco de mercado é basicamente exercida através do estabelecimento de limites para cada atividade dentro da estratégia global do Grupo CRÉDIT AGRICOLE.

Os limites são geridos através dos seguintes procedimentos:

- a) Propostas e recomendações de novos limites ou enquadramentos dos já existentes;
- b) Aprovações das propostas nas devidas instâncias de decisões;
- c) Obediências aos limites estabelecidos;
- d) Monitoramento e aplicação de medidas corretivas, se necessário.

### **Estrutura de Limites**

Existem diversos indicadores que quantificam as diferentes exposições do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL ao risco de mercado e que, adicionalmente, garantem objetividade ao processo de controle.

Os limites do CRÉDIT AGRICOLE estão focados no *Value-at-Risk* e organizados ao redor de 2 (dois) indicadores:

- a) Quantitativo: Inclui o *value-at-risk*, cenários específicos de *stress-test* e indicadores adicionais como, por exemplo, o *stop-loss*;
- b) Qualitativo: Complementa o limite quantitativo, especificando com maior precisão a lista de produtos autorizados, as moedas permitidas, o vencimento máximo, mercados autorizados, etc.

Existe ainda, um indicador adicional de nível de alerta de perdas que deve ser incluído em todas as atividades. Limites de volumes transacionados e valores *notionals* também podem ser especificados.

**Value-at-Risk ou VaR:** O VaR corresponde à perda máxima potencial no valor das posições detidas, resultante de uma evolução desfavorável dos mercados e dos preços em um determinado horizonte temporal (*holding period*).

**Sensibilidade:** Este indicador mensura o efeito financeiro na carteira devido à aplicação de choques nas curvas de mercado e nos preços por fator de risco.

**Moedas Autorizadas:** Este limite define as moedas autorizadas a serem negociadas ou indexar operações pela carteira própria da Tesouraria.

**Produtos Autorizados:** Este limite define os produtos autorizados a serem negociados pela carteira própria da Tesouraria.

**Limite de Prazo:** Prazo máximo de vencimento autorizado para as posições de carteira da Tesouraria.

**Alerta de Perda:** Os alertas de perdas existem para evitar o excessivo acúmulo de perdas numa determinada carteira para um dado período.

**Limite de Posição Cambial:** Este limite é calculado pela soma da posição líquida de câmbio em cada uma das moedas autorizadas.

**Limite de Nominal:** Este limite define a posição nominal máxima para determinado produto autorizado.

### **Estabelecimento de Limites**

O estabelecimento e a revisão de limites são determinados para cada linha de negócios de acordo com o tipo de produto e a estratégia de negócio. Os limites de risco visam controlar o “apetite” de risco das áreas de negócios perante as exposições ao risco de mercado do CRÉDIT AGRICOLE Brasil.

Os limites também são estabelecidos por carteira e visam atender aos critérios de Trading (negociação) e Banking (não negociação).

Os fatores relevantes aos processos de aprovação de limites são:

**Revisão da Situação dos Negócios:** Avaliação das necessidades de limites frente às perspectivas futuras de negócios junto à clientela e às estratégias operacionais do CRÉDIT AGRICOLE Brasil.

**Identificação das Fontes de Risco:** No caso de limites para novos instrumentos, devem ser realizados estudos técnicos para determinar os modelos financeiros necessários para a sua precificação, assim como os seus fatores primários de risco.

**Identificação dos Sistemas de Monitoramento das Posições:** Os métodos de controle do limite proposto devem ser desenvolvidos e implementados nos sistemas de risco antes deste entrar em vigor, visando seu acompanhamento diário.

**Compatibilidade da Estrutura de Controles dos Limites com a Estrutura de Apuração de Resultados:** Os limites propostos devem estar adequados à estrutura de apuração de resultados. O perímetro de abrangência dos limites deve espelhar o modelo de controle definido, respeitando as estruturas de gestão implementadas.

**Análise do Histórico de Utilização de Limites:** Os valores de limite solicitados devem respeitar o seu histórico de utilização. Esta medida visa evitar sub ou superdimensionamento de limites, com alocação desnecessária ou insuficiente de risco entre as unidades do CRÉDIT AGRICOLE Brasil.

Os processos de aprovação de limites ocorrem de maneira bastante criteriosa, percorrendo diversas instâncias da estrutura hierárquica do grupo de gestão de risco global do Grupo CRÉDIT AGRICOLE.

Os limites não possuem uma data de validade, porém estão sujeitos a uma revisão anual e devem ser submetidos ao Comitê de Risco de Mercado.

Cabe à área de Risco de Mercado a organização do Comitê de Risco de Mercado e do Comitê de Precificação conforme segue:

**Comitê de Risco de Mercado:** é organizado mensalmente. O comitê tem como finalidade o acompanhamento do risco das áreas de negócios no Brasil. Pode ser encontrada de forma mais detalhada a descrição do comitê na diretiva Comitê de Risco de Mercado.

**Comitê de Precificação:** é organizado trimestralmente. O comitê tem como finalidade analisar, rever e aprovar a precificação de ativos marcados a mercado (MtM) incluindo a fonte de dados (Bloomberg, BM&FBovespa, Reuters, etc.) e modelos utilizados de todas as linhas de negócios do mercado de capitais. O Comitê de Precificação também tem como finalidade aprovar a política e os valores de reserva de resultado gerencial.

Eventualmente, alguns limites podem ser temporariamente alterados em função de transações específicas os quais devem ser examinadas com antecedência pela área de risco de mercado e submetidos à aprovação pela área de risco de mercado em Nova York.

### **Monitoramento**

Os resultados apresentados pela mensuração de risco de mercado, a metodologia adotada e as estratégias que as mitigam são monitoradas de forma a garantir que os riscos sejam devidamente conhecidos, avaliados e reportados de forma adequada.

As apurações do VaR e do resultado são realizadas diariamente através de sistemas globais. Os parâmetros para o cálculo do VaR são definidos da seguinte forma:

- a) O modelo utilizado é a simulação histórica;
- b) A máxima perda é definida com um nível percentual de confiabilidade estatística de 99%, e;
- c) A janela de dados é de 01 ano, ou seja, a distribuição de probabilidades considerada assume que os retornos dos diversos fatores de risco reflete a distribuição observada durante os últimos 261 dias de observação.

Qualquer nova expectativa de cenário ou a ocorrência de um fato material é reportada à alta administração local e a diversas instâncias do Grupo CRÉDIT AGRICOLE.

**Stress Testing:** Os métodos estatísticos utilizados diariamente no cálculo do risco de mercado refletem os mais prováveis movimentos de mercado. Entretanto, além de calcular as perdas potenciais sob condições normais e prováveis de mercado, é importante considerar movimentos extremamente adversos dos mercados e seus impactos no resultado das carteiras do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL.

Os cenários de stress utilizados para mensuração do impacto nas carteiras são aqueles que ocorreram em certos períodos históricos de condições extremas de mercado e também cenários hipotéticos de extrema variação. Os testes de *stress* são aplicados semanalmente às carteiras para quantificar perdas potenciais e para obterem-se medidas de como seria o resultado do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL diante de tais cenários extremamente adversos.

**Back-testing:** Comparativo entre os riscos aferidos pela aplicação do método *VaR* e os resultados obtidos de fato baseados nos movimentos reais do mercado. Seu objetivo é verificar a calibração do risco *VaR* calculado diariamente. O teste de aderência, de periodicidade semanal, deve assegurar que o modelo *VaR* adotado pelo CRÉDIT AGRICOLE BRASIL reflete adequadamente a exposição ao risco de mercado das carteiras com um nível de confiabilidade de 99%. Não se confirmando a expectativa dos 99% de confiabilidade, é necessário rever a metodologia de cálculo do *VaR*.

**Relatórios:** Os relatórios de risco de mercado e resultados contêm informações relevantes sobre as posições próprias, divididas por carteira e grupo de produtos. Estes relatórios são produzidos e analisados pela área de risco de mercado, sendo enviados diariamente para todas as instâncias envolvidas no gerenciamento de risco do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL, CRÉDIT AGRICOLE Américas e o Grupo CRÉDIT AGRICOLE na França.

### **Controle Corporativo**

As exposições apuradas são comparadas contra os limites estabelecidos e qualquer desvio é imediatamente comunicado a todas as instâncias envolvidas.

As diretrizes para o controle são simples e funcionais:

**Diariamente:** A área de risco de mercado deve acompanhar a utilização dos limites por todas as linhas de negócios, de acordo com a metodologia definida pelo Crédit Agricole França para a aferição e a gestão de resultados e risco de mercado.

**Imediatamente:** A área de risco de mercado deve reportar e explicar quaisquer excessos de utilização dos limites aos membros do Comitê de Riscos de Mercado e ao Crédit Agricole Américas.

Os relatórios rotineiros devem ser enviados obrigatoriamente para:

- a) CRÉDIT AGRICOLE Brasil – SCO.
- b) CRÉDIT AGRICOLE Brasil – Riscos e Controles Permanentes.
- c) CRÉDIT AGRICOLE Brasil – Mercado de Capitais
- d) CRÉDIT AGRICOLE Américas - *Market Risk*.
- e) CRÉDIT AGRICOLE Américas - *Capital Markets*

Caso seja necessário, a lista acima pode ser alterada de acordo com as necessidades do banco.

Se houver um excesso de utilização de limites, as instâncias acima devem ser imediatamente comunicadas.



### **3 RISCO DE LIQUIDEZ**

O Crédit Agricole possui uma estrutura para o gerenciamento do risco de liquidez no Brasil integrada com a estrutura mundial do Grupo, que tem por objetivo gerir e manter a liquidez necessária às entidades no Brasil, para honrar as suas obrigações no momento em que são devidas e assim garantir a continuidade dos negócios, sem ocorrer em custos adicionais de captação ou perdas financeiras na venda de ativos.

O risco de liquidez é definido como sendo:

- a) A possibilidade de alguma das instituições do conglomerado não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e
- b) A possibilidade de alguma das instituições do conglomerado não conseguir negociar uma posição a preço de mercado, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

#### **Principais Atribuições**

- a) Definição e aprovação de políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez;
- b) Definição e aprovação dos limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez em níveis estabelecidos nas políticas e no planejamento estratégico;
- c) Estabelecimento de processos para identificação, avaliação, monitoramento e controle do risco de liquidez de cada empresa do conglomerado;
- d) Definição e aprovação de políticas e estratégias de captação;
- e) Elaboração de plano de contingência de liquidez para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- f) Revisão das políticas, estratégias e limites através da realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e longo prazo, idiossincráticos e sistêmicos;
- g) Avaliação do risco de liquidez na aprovação de novos produtos e novas atividades;
- h) Informar à diretoria do conglomerado sobre o risco de liquidez através de relatórios gerenciais tempestivos e periódicos;
- i) Atender às requisições de informações dos órgãos reguladores sobre a liquidez do conglomerado.

#### **Responsabilidades**

*Diretor Presidente:*

- a) Definir o plano estratégico;

*Diretoria Operacional e Administrativa:*

- a) Propor políticas para o gerenciamento do risco de liquidez a serem submetidas para aprovação do Comitê de Ativos e Passivos e implementá-las quando aprovadas;
- b) Elaboração e divulgação dos relatórios periódicos de monitoramento do Risco de Liquidez e verificação dos limites considerando, inclusive, projeção diária dos fluxos de caixa e de acordo com as definições do cenário padrão e cenários de estresse;
- c) Definir, juntamente com a Diretoria de Mercado de Capitais, o plano de contingência de liquidez;
- d) Gerenciar a utilização dos recursos de médio e longo prazo;
- e) Controlar e avaliar a liquidez necessária para manter as atividades das empresas do conglomerado.



*Diretoria de Mercado de Capitais:*

- a) Gerenciar a liquidez disponível para atender às necessidades das demais áreas de negócios, sem extrapolar os limites operacionais e gerenciais;
- b) Captação de recursos para atender necessidades de curto prazo;
- c) Elaboração, juntamente com a Diretoria Operacional e Administrativa, do plano de contingência de liquidez.

*Auditoria Interna:*

- a) Revisões regulares dos processos e instrumentos de gerenciamento de risco de liquidez com base nas políticas internas;
- b) Elaboração de relatório de anomalias e sugestão de melhorias.

*Comitê de Ativos e Passivos:*

- a) Aprovação das políticas e estratégias de gerenciamento de risco de liquidez;
- b) Acompanhar a execução do plano de contingência quando acionado e tomar decisões corretivas, se necessário.

**Metodologia**

O risco de liquidez é monitorado através da projeção dos fluxos de caixa, em múltiplos cenários, e do montante de liquidez disponível (Colchão de Liquidez).

**Fluxo de Caixa** – projeção demonstrando em cada dia o fluxo de caixa esperado e o fluxo de caixa acumulado até o dia.

**Limites**

Os limites de liquidez aprovados pelo Comitê de Ativos e Passivos determinam o nível mínimo da liquidez que a instituição deve manter diariamente e em determinados prazos da projeção de fluxo de caixa futuro.

A definição dos limites leva em conta a capacidade de cada instituição para captar recursos no mercado e o volume das suas operações.

**Teste de Estresse**

O teste de estresse leva em conta os fatores que podem impactar negativamente o fluxo de caixa das operações existentes, tais como: liquidação antecipada de passivos e eventos derivados do risco de crédito (atrasos na liquidação de ativos, inadimplência e execução de garantias dadas), assim como variações de mercado (variação de taxas e índices).

**Estratégias de Captação**

O Conglomerado Crédito Agrícola possui estratégias de captação que levam em consideração prazos médios e concentrações que devem sempre respeitar os limites estabelecidos para o risco de liquidez.

As estratégias levam em consideração novos produtos, novas estruturas ou alteração dos produtos e estruturas existentes, avaliando o seu devido impacto na liquidez da instituição, bem como a adequação dos processos de monitoramento do risco de liquidez.

### Plano de Contingência de Liquidez

O Plano de Contingência de Liquidez (PCL) visa definir os procedimentos para manter a liquidez necessária para honrar eficientemente as obrigações das entidades do conglomerado quando devidas e sem incorrer em perdas significativas nos períodos de estresse de liquidez causados por fatores internos ou externos.

O PCL compreende:

- a) Identificação da situação de estresse de liquidez;
- b) Acionamento do plano de contingência;
- c) Medidas de recuperação da liquidez.

## **4 RISCO OPERACIONAL**

O risco operacional é definido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, sistemas, comportamento humano ou, ainda, proveniente de eventos externos, que podem ocorrer em qualquer etapa de um processo operacional.

As atividades sujeitas a riscos operacionais também englobam:

- a) Risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.
- b) Sistemas de processamento eletrônico de dados.
- c) Gerenciamento de riscos.
- d) Descumprimento de dispositivos legais e regulamentares que tenham, ou possam vir a ter, impactos relevantes nas demonstrações contábeis ou nas operações das entidades auditadas por auditores independentes.

### Mapeamento de Risco Operacional

O exercício anual de mapeamento de risco operacional, envolvendo todas as áreas do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL, disponibiliza uma visão abrangente da instituição e permite que a Diretoria esteja atenta aos pontos de maior vulnerabilidade e possa aplicar um gerenciamento diferenciado para cada um deles, se necessário. Os processos são analisados, seus principais riscos classificados e agrupados nas seguintes categorias:

**Fraude interna:** ações de caráter doloso de colaborador da instituição ou com a sua participação indireta.

**Fraude externa:** ações de caráter doloso praticados por terceiros.

**Recursos Humanos:** demandas trabalhistas, segurança deficiente do local de trabalho, medicina do trabalho, etc.

**Relações Comerciais:** práticas inadequadas nas relações comerciais com os clientes, oferecimento de produtos e serviços, ou com fornecedores e prestadores de serviços.

**Eventos Externos:** danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição, ou que acarretem na interrupção das atividades da instituição, ocasionados por desastres naturais ou eventos externos.

**Tecnologia da Informação:** falhas em sistemas que acarretem interrupções das atividades ou perdas de dados.

**Execução:** falhas na execução, cumprimentos de prazo e gerenciamento nas atividades da instituição.

Todo o risco detectado deve estar coberto por um ou mais controle que o mitigue, denominado

## CONTROLE PERMANENTE.

O mapeamento de risco operacional deve ser documentado e validado junto ao Comitê de Controles Internos e reportado ao Grupo CRÉDIT AGRICOLE. Sua sistematização abrange:

- a) Mapeamento de todos os domínios e processos.
- b) Identificação dos riscos e dos controles implementados que os mitiguem.
- c) Avaliação da situação atual e implementação de controles adicionais, caso seja necessário (descrição, definição do objetivo e frequência, execução).

*Permanent Control & Operational Risk* também considera no mapeamento de risco operacional os seguintes fatores:

- a) Histórico das perdas operacionais.
- b) Incidentes relevantes.
- c) Recomendações de missões de auditorias.
- d) Alterações no ambiente, tais como: aumento de volumes, novos produtos, alterações produzidas por fatores externos, etc.

### Controles Permanentes

Conforme decisão do Grupo CRÉDIT AGRICOLE, *Permanent Control and Operational Risk* é responsável pela consolidação e reporte dos resultados obtidos pelas áreas que executam relevantes controles permanentes, principalmente os de Nível 2.1 e 2.2.

Existem 3 níveis de controles, conhecidos localmente como Linhas de Defesa. Estes controles estão descritos no mapeamento de risco operacional.

**Controles de Nível 1:** estes controles são executados por colaboradores na origem da transação, colaboradores operacionais ou sistemas de processamento automatizados.

**Controles de Nível 2:** Os controles de Nível 2.1 são executados por colaboradores diferentes daqueles que originalmente iniciaram a transação, após a execução do negócio (que podem também possuir responsabilidades operacionais). Os controles de Nível 2.2 são executados por colaboradores exclusivamente dedicados às funções de controles permanentes especializados e sem a habilidade de assumir qualquer compromisso envolvendo um risco.

**Controles de Nível 3:** Referem-se aos controles períodos e são executados por colaboradores integrantes de missões de auditoria.

Os “controles permanentes” são definidos como um conjunto formalizado de procedimentos e práticas que garantem que os riscos aos quais o CRÉDIT AGRICOLE BRASIL encontra-se exposto estão identificados, quantificados, controlados e monitorados em linha com o apetite do risco definido pelo Grupo CRÉDIT AGRICOLE.

*Permanent Control & Operational Risk* é responsável pela implementação de um sistema de supervisão e documentação que demonstre que os controles permanentes estão sendo devidamente executados, portanto alinhados com os níveis de exposição que o CRÉDIT AGRICOLE BRASIL está autorizado a tomar.

*Permanent Control and Operational Risk* deve detectar e alertar a alta direção a respeito de eventuais riscos operacionais que possam ocasionar interrupções na execução e entrega dos resultados dos controles permanentes executados pelas áreas envolvidas.

Os controles permanentes que cobrem riscos significativos são considerados CONTROLES CHAVES e

seus resultados devem ser consolidados em um painel de indicadores (dashboard) apresentado e discutido durante as reuniões do Comitê de Controles Permanentes e Comitê de Controles Internos. Um plano de ação deve ser instituído caso um controle permanente apresente regularmente diferenças, anomalias, violações de regras, etc.

### **Coleta de Perdas Operacionais e Incidentes**

O evento acionador do processo de análise de uma anomalia é a constatação do funcionamento inadequado ou falha cometida por um operador no processo em que trabalha ou ainda em um processo em que é usuário (processo de “ferramenta”).

Entende-se por “funcionamento inadequado”, o comportamento de um processo ao não cumprir os requisitos especificados em sua documentação. Pode haver uma quebra na cadeia de eventos que compõe processo, a produção de informações falsas, etc... O funcionamento inadequado de um processo pode resultar em um impacto financeiro.

As perdas associadas ao risco operacional são documentadas, armazenadas e organizadas no sistema corporativo global Olimpia. Este processo visa:

- a) Quantificação dos riscos operacionais, que é um dos elementos do relatório anual de risco operacional submetido à apreciação da Diretoria do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL.
- b) Avaliação do sistema de prevenção aos riscos operacionais e de seus componentes, priorizando as ações corretivas e definindo as estratégias a serem adotadas.
- c) Fornecimento de dados adequados para a Matriz para ajuste das políticas de redução de riscos.

As perdas operacionais de valores significativos são consideradas incidentes relevantes. Suas causas são obrigatoriamente investigadas, identificadas e remediadas através de um plano de ação contemplando as medidas necessárias para evitar sua recorrência, cuja implementação é monitorada pela Diretoria do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL.

Todas as anomalias e perdas operacionais relevantes são analisadas conforme os critérios estabelecidos pela Matriz, que irão classificá-las como incidentes ou não. Incidentes são declarados no sistema corporativo global Olimpia, onde diversas áreas do Grupo CRÉDIT AGRICOLE são notificadas e a evolução das medidas corretiva é acompanhada.

### **Plano de Continuidade de Negócios**

O CRÉDIT AGRICOLE BRASIL, preocupado em reduzir os riscos operacionais, implementou o Plano de Continuidade dos Negócios para assegurar medidas de contingência para que não ocorra a interrupção dos negócios.

A área de Segurança da Informação é responsável pela gestão do Plano de Continuidade de Negócios e pela coordenação dos testes necessários para assegurar a rápida recuperação das atividades diante de possíveis eventos adversos.

### **Serviços Importantes Terceirizados**

Os serviços terceirizados considerados importantes estão sujeitos a um acompanhamento especial.

- Contrato de prestação de serviços deve conter 8 cláusulas obrigatórias.
- Todo o serviço terceirizado importante deve ter um Gerente da Atividade.
- O Gerente da Atividade deve produzir um relatório semestral com a avaliação do provedor e dos serviços prestados.
- Existe um acompanhamento adicional da Segurança da Informação sobre os Planos de

Contingência destes provedores.

#### **Plano de Ações Global e Instâncias de Governança**

*Permanent Control & Operational Risk* e os *Local Permanent Control Representatives* são responsáveis pelos documentos a serem reportados às instâncias de governança. Estes documentos devem propor melhorias que ao serem aprovadas farão parte de um Plano de Ações Global, cuja evolução e implementação serão acompanhadas pela Diretoria do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL via Comitê de Controles Permanentes e Comitê de Controles Internos. Este plano é elaborado em conjunto com as unidades operacionais, integrando recomendações feitas pelas auditorias interna e externa, assim como as medidas corretivas necessárias, identificadas na forma de incidentes significativos ou durante a revisão anual do mapeamento de risco operacional.

**Comitê de Controles Permanentes:** A missão deste comitê é o de assegurar a coerência, eficácia e exaustiva necessidade da existência de controles permanentes em todas as linhas de negócios e processos da instituição para cobertura dos diversos riscos. Neste fórum são debatidos os eventos significativos, as dificuldades encontradas, sugestões de melhoria e os novos planos de ações ou aqueles em andamento, com o objetivo de implementar soluções integradas e abrangentes, que reforcem os componentes de controles sobre os diversos riscos inerentes às atividades da instituição.

**Comitê de Controles Internos:** A missão deste comitê é debater e decidir sobre as melhorias a serem implementadas no sistema de controles internos do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL. Um resumo dos principais fatos discutidos na reunião do Comitê de Controles Permanentes é submetido ao Comitê de Controles Internos, constituído pela alta administração do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL.

## V ASPECTOS QUANTITATIVOS DAS ESTRUTURAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresentamos a seguir o Balanço Patrimonial do Conglomerado Financeiro Crédit Agricole Brasil para os últimos 5 trimestres:

	30/06/2019	31/03/2019	31/12/2018	30/09/2018	30/06/2018
<b>ATIVO</b>	<b>35.304.557</b>	<b>31.432.539</b>	<b>31.247.237</b>	<b>32.781.916</b>	<b>25.391.756</b>
Disponibilidades	5.226	3.453	6.452	1.158	48.867
Aplicações interfinanceiras de liquidez	4.639.011	3.927.846	3.821.182	4.711.626	4.739.235
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	1.542.262	1.489.782	1.452.864	1.683.416	2.091.415
Relações Interfinanceiras	158	124	221	184	197
Operações de crédito	766.701	1.042.049	604.620	628.134	649.602
Carteira de câmbio	27.920.712	24.470.188	24.544.317	24.945.901	17.056.317
Outros créditos	403.485	474.846	793.111	786.736	781.663
Outros valores e bens	1.951	1.853	1.519	1.686	2.285
Investimentos	18.531	18.489	18.749	18.480	18.403
Imobilizado de Uso	5.901	3.736	3.943	4.251	3.342
Intangível	621	176	260	345	429
<b>PASSIVO</b>	<b>35.304.557</b>	<b>31.432.539</b>	<b>31.247.237</b>	<b>32.781.916</b>	<b>25.391.756</b>
Depósitos	461.532	268.617	244.416	285.485	290.338
Obrigações p/Operações Compromissadas	79.493	22.456	56.319	65.168	0
Recursos de aceites e emissão de títulos	61.116	60.164	292.039	347.911	535.675
Relações Interfinanceiras	0	0	0	0	0
Relações interdependências	534	26	5.088	19.811	12.946
Obrigações por empréstimos e repasses	5.075.546	5.018.503	3.669.390	5.019.703	5.444.369
Instrumentos financeiros derivativos	291.186	447.416	363.840	604.974	621.742
Carteira de câmbio	26.556.730	35.918.554	36.644.495	23.659.869	15.725.969
Câmbio vendido a liquidar	11.693.902	22.800.843	23.737.041	10.536.318	6.801.023
Obrigações por compra de câmbio	16.270.402	14.192.360	13.722.429	14.197.953	9.963.316
(-) Adiantamento de contrato de câmbio	-1.407.574	-1.074.649	-814.976	-1.074.402	-1.038.370
Outras obrigações	1.105.159	-11.931.210	-11.656.839	1.163.719	1.152.668
Resultados de exercícios futuros	375	310	563	541	565
Patrimônio líquido	1.672.887	1.627.704	1.627.927	1.614.736	1.607.485
Capital social	1.452.865	1.452.865	1.452.865	1.452.865	1.452.865
Reserva de lucros	158.589	158.589	144.950	144.950	144.950
Ajustes a valor de mercado	16.473	16.473	23.057	25.647	28.605
Lucros ou Prejuízos Acumulados	44.960	-223	7.054	-8.727	-18.935
<b>COMPROMISSOS E GARANTIAS PRESTADAS</b>	<b>409.116</b>	<b>431.528</b>	<b>430.223</b>	<b>406.977</b>	<b>496.655</b>
Coobrigações e riscos - Garantias prestadas	378.963	393.601	384.129	375.430	446.936
Compromissos - Limites de crédito não utilizados	30.153	37.927	46.093	31.547	49.719

## 2 PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA

O Crédito Agricole Brasil apura mensalmente o Patrimônio de Referência Exigido (PRE), por tipo de risco e o confronta com o Patrimônio de Referência (PR) com o objetivo de verificar a sua adequação frente à parcela de capital requerida. Abaixo apresentamos informações relativas ao Patrimônio de Referência:

RISCO DE MERCADO / Market Risk		30/06/2019	31/03/2019	31/12/2018	30/09/2018	30/06/2018	31/03/2018	31/12/2017	31/12/2016
<b>RWACAM</b>	Parcela exigida para cobertura de Ouro, moeda estrangeira e operações sujeitas a variação cambial	43.789.860	383.159.949	28.158.157	45.362.974	152.991.826	79.046.499	167.783.784	18.183.291
RWA <sub>JUR</sub> (1)	Prefixadas denominadas em real	114.406.955	105.622.511	56.593.332	50.503.897	45.464.065	137.280.597	130.778.378	23.858.228
RWA <sub>JUR</sub> (2)	Cupons de moedas estrangeiras	809.543.663	1.017.469.145	1.174.729.833	1.319.551.628	1.922.294.371	1.258.329.815	1.069.232.432	550.805.063
RWA <sub>JUR</sub> (3)	Cupom de índices de preços	-	-	-	-	-	-	-	-
RWA <sub>JUR</sub> (4)	Cupons de taxas de juros	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RWA<sub>JUR</sub>(4)</b>	Parcela exigida para cobertura das operações sujeitas a variação de taxas de juros	923.950.618	1.123.091.656	1.231.323.165	1.370.055.525	1.967.758.436	1.395.610.412	1.200.010.811	574.663.291
<b>RWA<sub>ACS</sub></b>	Parcela exigida para cobertura das operações sujeitas a variação do preço de ações	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RWA<sub>COM</sub></b>	Parcela exigida para cobertura das operações sujeitas a variação do preço de commodities	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>		967.740.479	1.506.251.605	1.259.481.322	1.415.418.499	2.120.750.261	1.474.656.912	1.367.794.595	592.846.582
<b>RISCO DE CRÉDITO / Credit Risk</b>									
	Fator de ponderação: 20%	64.880.060	86.009.682	73.201.325	213.458.948	211.232.968	204.680.435	206.431.197	102.684.084
	Fator de ponderação: 50%	583.038.870	413.701.031	324.127.772	585.124.972	596.528.917	68.599.722	220.617.233	-
	Fator de ponderação: 100%	3.975.452.802	4.699.207.108	3.774.060.099	3.679.544.804	3.762.195.321	3.388.363.337	3.043.438.268	4.155.082.821
	Fator de ponderação: 250%	116.410.888	54.879.426	28.689.838	38.660.423	68.447.140	131.100.051	145.997.634	91.092.381
	Fator de ponderação: 300%	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fator de ponderação: 909%	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RWA<sub>CPAD</sub></b>	Parcela exigível para cobertura do risco de crédito	4.739.782.621	5.253.797.247	4.200.079.034	4.516.789.146	4.638.404.347	3.792.743.545	3.616.484.332	4.348.859.285
<b>TOTAL</b>		4.739.782.621	5.253.797.247	4.200.079.034	4.516.789.146	4.638.404.347	3.792.743.545	3.616.484.332	4.348.859.285
<b>RWA<sub>OPAD</sub></b>	Parcela exigível para cobertura do risco operacional	419.529.454	419.529.454	338.569.856	336.061.972	367.959.136	367.959.136	326.152.049	295.199.519
<b>TOTAL</b>		419.529.454	419.529.454	338.569.856	336.061.972	367.959.136	367.959.136	326.152.049	295.199.519
	<b>RWA (sem Rban)</b>	6.127.052.554	7.179.578.306	5.798.130.211	6.268.269.617	7.127.113.744	5.635.359.592	5.310.430.975	5.236.905.386
<b>RWA<sub>RBAN</sub></b>		8.676.516	13.089.530	10.759.172	7.372.431	10.995.539	-	4.549.765	1.585.281
<b>TOTAL</b>		8.676.516	13.089.530	10.759.172	7.372.431	10.995.539	-	4.549.765	1.585.281
	<b>RWA (com Rban)</b>	6.135.729.070	7.192.667.836	5.808.889.383	6.275.642.048	7.138.109.283	5.635.359.592	5.314.980.740	5.238.490.667
R\$									
		30/06/2019	31/03/2019	31/12/2018	30/09/2018	30/06/2018	31/03/2018	31/12/2017	31/12/2016
<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL 1</b>		1.601.169.877	1.595.820.051	1.606.294.248	1.563.417.789	785.331.693	798.801.036	828.966.760	816.311.451
<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL 2</b>		-	-	-	-	-	-	-	-
<b>PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA NÍVEL 1 + NÍVEL 2</b>		1.601.169.877	1.595.820.051	1.606.294.248	1.563.417.789	785.331.693	798.801.036	828.966.760	816.311.451
<b>Índice de Capital Principal - ICP</b>		26,13%	22,23%	27,70%	24,94%	11,02%	14,17%	15,61%	15,59%
<b>Índice de Nível I - IN1</b>		26,13%	22,23%	27,70%	24,94%	11,02%	14,17%	15,61%	15,59%
<b>Índice da Basileia</b>		26,13%	22,23%	27,70%	24,94%	11,02%	14,17%	15,61%	15,59%
<b>PR para cobertura do risco da carteira de não negociação - RBAN</b>		8.676.516	13.089.530	10.759.172	7.372.431	10.995.539	-	4.549.765	1.585.281
<b>Índice da Basileia Amplo - IBA</b>		25,68%	21,73%	27,12%	24,61%	10,83%	14,17%	15,47%	15,54%

Onde:

$$ICP = \frac{\text{Capital Principal}}{\text{RWA (sem RBAN)}}$$

$$IN1 = \frac{\text{Nível 1}}{\text{RWA (sem RBAN)}}$$

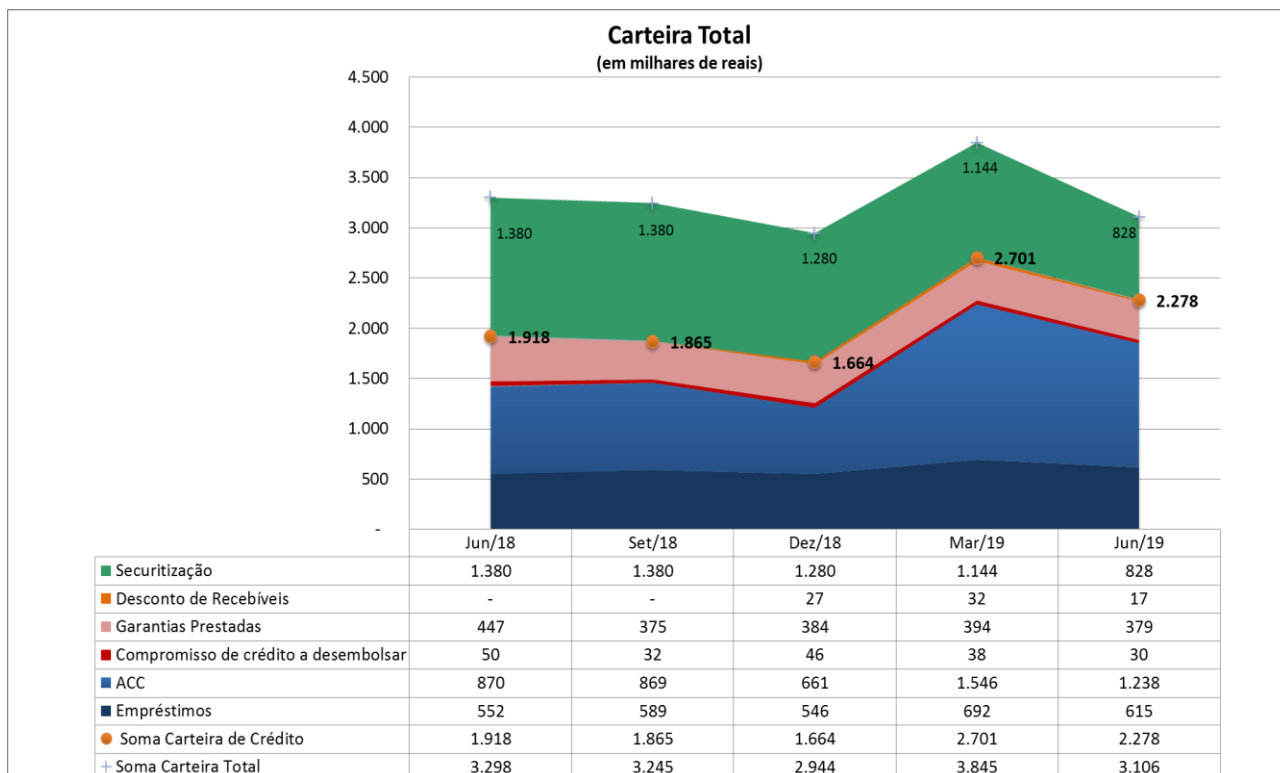
$$IB = \frac{\text{Patrimônio de Referência}}{\text{RWA (sem RBAN)}}$$

$$IBA = \frac{\text{Patrimônio de Referência}}{\text{RWA (com RBAN)}}$$



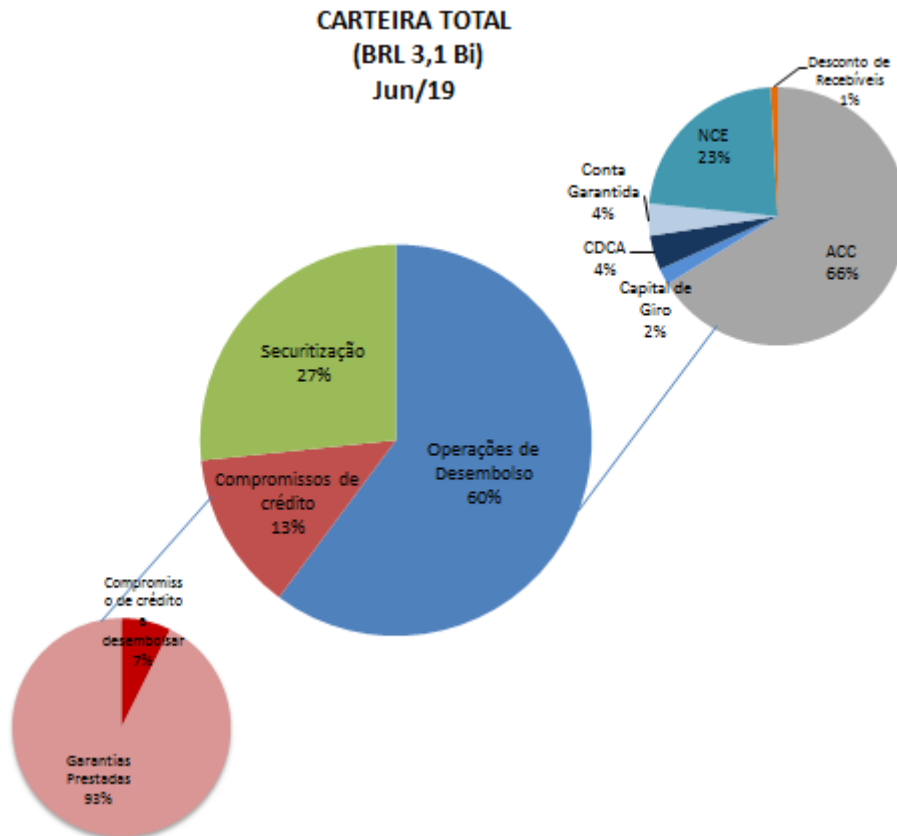
### 3 INFORMAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO

Em 30.06.2019, o total de exposição ao risco de crédito do Banco Crédito Agricole Brasil S.A. (“CA Brasil”) alcançou R\$ 3.106 milhões, o que representa decréscimo de 19% na carteira de R\$ 3.845 milhões, apurada para o 1T2019. Referido decréscimo é justificado principalmente pela redução de 20% nas operações de ACC, e redução de 28% na Securitização em decorrência de período de amortização de 02 (dois) programas FIDC.



\*Derivativos corresponde ao valor de Marcação a Mercado

CARTEIRA TOTAL é composta pelas OPERAÇÕES DE DESEMBOLSO (dentro do balanço) e COMPROMISSOS DE CRÉDITO (fora do balanço), também definida como (i) CARTEIRA DE CRÉDITO que compõe as exposições reportadas no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (“SCR”), adicionado (ii) SECURITIZAÇÃO representado pelo COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO FIC-FIDC que CA Brasil tem perante os FIDCs e cujos riscos de crédito não são reportados no SCR.



### Carteira Total: Divisão por Classificação de Risco ("risk rating")

Tradicionalmente, a maior parte das operações de crédito do CA Brasil é classificada como "AA". Assim em 30.06.2019:

#### Operações de Desembolso:

- 100% dos Empréstimos já incluído Desconto de Recebíveis estavam classificadas como "AA";

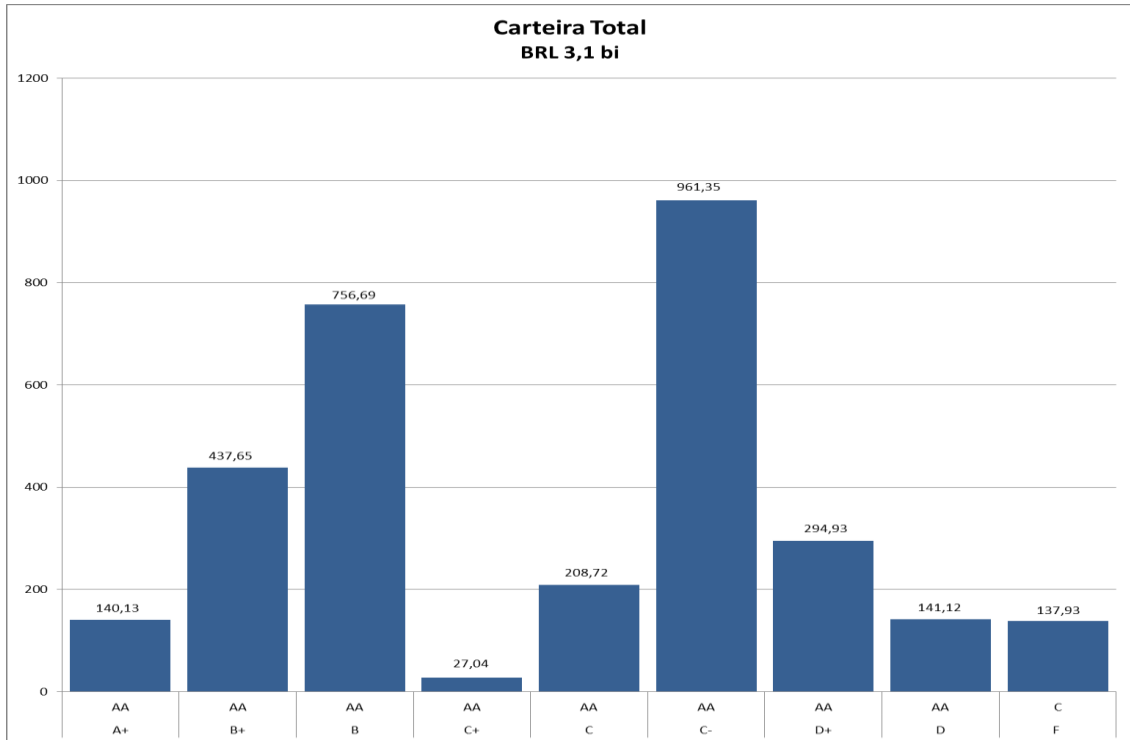
#### Compromissos de Crédito:

- 66% das operações eram classificadas como "AA";
- 34% como "C"

Securitização: 100% das operações eram classificadas como "AA".

De acordo com a metodologia interna do Crédit Agricole Corporate Investment Bank ("CA-CIB"), o risco Brasil é D+.

Abaixo, a distribuição da classificação de risco na Carteira Total (i.e. rating BaCen e respectivo rating interno CA-CIB):



Detalhamento abaixo:

Operações de Desembolso:

- 87,2% das operações até 01 (um) ano;
- 12,8% de 01 (um) ano até 03 (três) anos

Compromissos de Crédito:

- 76% até 01 (um) ano;
- 24% de 01 (um) ano até 03(três) anos

Securitização:

- 100% até 01 (um) ano

**Carteira Total: Divisão por Países e Regiões Geográficas**

A Carteira Total está 89% concentrada na região sudeste do Brasil.

**Carteira Total: Operações de Venda ou Transferência de Ativos Financeiros**

Em 30.06.2019, CA Brasil não possuía operações de venda ou transferência de ativos financeiros, nem operações estruturadas por meio de DERIVATIVOS de crédito

**Carteira Total + Derivativos : Divisão por Setor Econômico**

A exposição de crédito do CA Brasil tem apresentado boa diversificação. Com relação à Carteira Total, a distributiva para o trimestre findo em 30.06.2019, comparativamente a períodos anteriores é a seguinte:

Setores	Jun-18	Repres.	Set-18	Repres.	Dez-18	Repres.	Mar-19	Repres.	Jun-19	Repres.
Automotivos	R\$ 956,5	25%	R\$ 972,7	27%	R\$ 933,5	29%	R\$ 1.020,1	25%	R\$ 999,3	28,6%
Trading - Soft Commodities	R\$ 1.128,9	30%	R\$ 1.116,3	30%	R\$ 748,0	23%	R\$ 956,3	23%	R\$ 873,1	25,0%
Indústria	R\$ 531,7	14%	R\$ 402,5	11%	R\$ 360,7	11%	R\$ 484,5	12%	R\$ 453,7	13,0%
Siderurgia & Mineração	R\$ 81,6	2%	R\$ 89,7	2%	R\$ 110,2	3%	R\$ 674,4	16%	R\$ 271,7	7,8%
Energia	R\$ 402,6	11%	R\$ 406,8	11%	R\$ 402,4	12%	R\$ 366,4	9%	R\$ 211,1	6,0%
Papel e Celulose	R\$ 11,4	0%	R\$ 20,5	1%	R\$ 53,9	2%	R\$ 96,2	2%	R\$ 151,8	4,3%
Transportes	R\$ 105,1	3%	R\$ 106,9	3%	R\$ 209,6	7%	R\$ 138,0	3%	R\$ 137,9	3,9%
Açúcar & Alcool	R\$ 171,8	5%	R\$ 254,5	7%	R\$ 238,1	7%	R\$ 224,8	5%	R\$ 137,3	3,9%
Instituição Financeira	R\$ 144,2	4%	R\$ 156,6	4%	R\$ 35,9	1%	R\$ 31,5	1%	R\$ 91,1	2,6%
Óleo e Gás	R\$ 167,4	4%	R\$ 86,9	2%	R\$ 85,3	3%	R\$ 84,6	2%	R\$ 83,2	2,4%
Outros	R\$ 62,3	2%	R\$ 41,2	1%	R\$ 33,8	1%	R\$ 35,5	1%	R\$ 56,3	1,6%
Alimentos & Bebidas	R\$ 5,0	0%	R\$ 6,7	0%	R\$ 8,2	0%	R\$ 7,5	0%	R\$ 25,9	0,7%
Carnes	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%	R\$ -	0%
<b>Total</b>	<b>R\$ 3.768,7</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.661,2</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.219,5</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 4.119,7</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 3.492,38</b>	<b>100%</b>

### **Carteira Total: Provisão pra Devedores Duvidosos (“PDD”)**

No trimestre findo em Junho 2019, o nível de provisionamento se manteve estável comparativamente ao anterior (BRL 9,8 milhões em ambos trimestres).

Provisionamento de 7,125% feito sobre uma única operação de garantia prestada no valor base de BRL 137,9 milhões, classificada como risco de crédito “C” do Banco Central do Brasil.

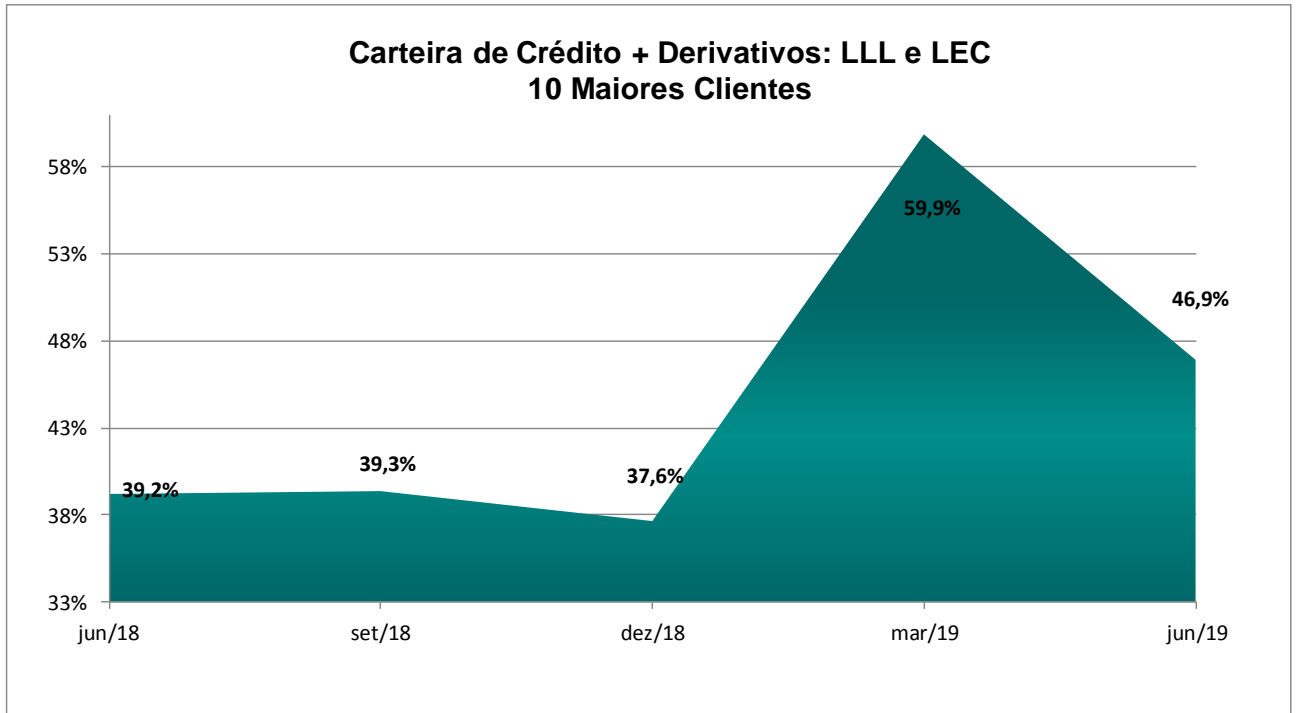
Redução no valor base (de BRL 137,9 milhões para BRL 132,5 milhões) ocorreu em Ago2019.

CR2 - Pillar 3 BACEN's requirement to be implemented by 2020		CR2 - Change in Stock of Problematic Assets (BACEN Circ. 3.930/2019)		
		Total (MM)	On-Balance Credit Exposures (MM)	Off-Balance Credit Exposures (MM)
1	Amount of Problematic Assets by the end of last period:	R\$ 137,90	R\$ -	R\$ 137,90
2	Amount of credit exposures that had their classification changed to Problematic Assets at current period:	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	Amount of credit exposures <b>re-classified</b> to <b>Non-Problematic Assets</b> :	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	Amount of credit exposures transferred to <b>LOSSES</b> :	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	<b>Other changes</b> :	R\$ (5,40)	R\$ -	R\$ (5,40)
5.1	From which: purchase and <b>Sale of Problematic Assets</b> :	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5.2	From which: residual adjustments	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	Amount of the Problematic Assets at the end of current period (1+2+3+4+5):	R\$ 132,50	R\$ -	R\$ 132,50

### **Carteira de Crédito + Derivativos : Limites Máximos de Exposição por Cliente (“LLL”) e Limite Máximo de Exposições Concentradas (“LEC”)**

Em 30.06.2019, a concentração nos (10) dez maiores clientes representava 46,9 % da Carteira de Crédito incluindo Derivativos.

Importante esclarecer que nos controles para Limites Máximos de Exposição por Cliente (“LLL”), e, Limite Máximo de Exposições Concentradas (“LEC”), além da Carteira de Crédito, estão incluídos os valores de marcação a mercado (“MtM”) devidos pelos Clientes ao CA Brasil nas exposições com instrumentos derivativos, contabilizados sob o Contrato Global Derivativos (“CGD”).



Quanto ao controle do LEC, o qual estabelece o limite de 600% (seiscentos por cento) do Nível I do Patrimônio de Referência (“PR”) da instituição, conforme disposto no artigo 4º da Resolução 2.844 do Conselho Monetário Nacional; em 30.06.2019 os grupos econômicos com exposição de crédito igual ou superiores a 10% do PR representavam juntos 32,1% comparativamente a 06 (seis) vezes o PR do Banco CA Brasil. Esses 32,1% do PR estão distribuídos em 02 (dois) Grupos Econômicos.

#### **Carteira de Crédito – Mitigação de Risco**

Em 30.06.2019, a proporção de mitigação de risco era a seguinte:

- Do total de Operações de Desembolso, 70% contavam com mitigação de risco.
- Do total de Operações de Compromisso de Crédito, 60% contavam com mitigação de risco.

#### **Carteira de Crédito – Divisão por Fator de Ponderação de Riscos (“FPR”)**

Com referência aos Fatores de Ponderação de Riscos (“FPR”) aplicados nos Demonstrativos de Limites Operacionais (“DLO”) para fins de apuração de requerimento de capital mediante abordagem padronizada (“RWACpad”) conforme Circular 3.644/2013 do Banco Central do Brasil, importante ressaltar que as exposições ao risco de crédito do Conglomerado Prudencial CA Brasil analisadas no quadro abaixo, levam em conta, salvo algumas exceções, as mesmas exposições reportadas na Central de Riscos de Crédito do Banco Central do Brasil.

Evolução das Exposições ao Risco de Crédito / Média Trimestral					
BRL	Conglomerado Financeiro				
	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18
(i) Operações de Crédito	771.748.882,16	943.867.534,26	1.049.985.479,59	1.001.938.590,47	1.078.272.705,87
(ii) Adiantamentos de Contrato de Câmbio (ACC)	1.238.395.746,90	1.545.628.061,03	660.941.150,73	843.537.845,23	852.975.281,15
<i>Média do Trimestre</i>	2.216.328.829,91	2.212.449.543,66	1.717.597.062,28	1.788.619.555,84	1.936.865.287,12
<b>Sub-Total</b>	<b>2.010.144.629,06</b>	<b>2.489.495.595,29</b>	<b>1.710.926.630,32</b>	<b>1.845.476.435,70</b>	<b>1.931.247.987,02</b>
(iii) Avais, Fianças e Garantias Concedidas a Terceiros	369.135.204,34	383.768.736,08	374.308.616,57	370.265.574,86	441.777.061,52
<i>Média do Trimestre</i>	373.429.797,81	370.166.212,09	370.201.805,53	365.332.850,30	384.561.880,53
<b>TOTAL (i) + (ii) + (iii)</b>	<b>2.379.279.833,40</b>	<b>2.873.264.331,37</b>	<b>2.085.235.246,89</b>	<b>2.215.742.010,56</b>	<b>2.373.025.048,54</b>
<b>Fator de Ponderação de Riscos (FPR)</b>					
BRL	Conglomerado Financeiro				
	jun/19	mar/19	dez/18	set/18	jun/18
<b>Total de Exposições (i) + (ii) + (iii)</b>	<b>2.392.597.049,81</b>	<b>2.886.369.473,74</b>	<b>2.098.133.976,03</b>	<b>2.215.742.010,56</b>	<b>2.373.025.048,54</b>
FPR de 20% - (i) Operações de Crédito					
FPR de 50% - (iii) Fianças					
FPR de 50% - (i) Operações de Crédito	13.317.216,41	13.105.142,37	12.898.729,14	12.691.077,19	10.278.866,43
FPR de 100% - (i) Operações Crédito + (ii) ACC	2.010.144.629,06	2.489.495.595,29	1.710.926.630,32	1.832.785.358,51	1.920.969.120,59
FPR de 100% - (ii) ACC (já considerado conta acima)	1.238.395.746,90	1.545.628.061,03	660.941.150,73	843.537.845,23	852.975.281,15
FPR de 300% - (i) Operações de Crédito (desde 11/11)					
FPR de 100% - (iii) Fianças	369.135.204,34	383.768.736,08	374.308.616,57	370.265.574,86	441.777.061,52

As contas que compõem o montante referente às Operações de Crédito do quadro acima são (a) depósitos interfinanceiros; (b) demais operações de crédito; e, (c) outros direitos com característica de operações de crédito.

Em 30.06.2019, o FPR de 100% foi aplicado a 99,4% do Total das Exposições. O FPR de 50% foi aplicado à operação com instituição financeira (vinculada a crédito rural), com prazo de vencimento original acima de (03) três meses.

Note-se que os FIDCs estruturados em uma única classe de priorização de pagamento são consolidados no Balanço Prudencial como operações de crédito com FPR de 100%, numa conta RWACpad denominada "Outros Direitos com Característica de Operações de Crédito".

#### **Carteira de Crédito – Stress Test (não integrado)**

O stress test simula rebaixamento em até 02 (dois) níveis de classificação de risco (rating) na Carteira de Crédito, ou seja, para as operações reportadas na Central de Riscos do Banco Central do Brasil adicionadas à atividade de Securitização quando considerado o compromisso de aquisição de quotas do ITU FIC FIDC por parte do CA Brasil.

No stress test para o 2T2019, considerando apenas 02 (dois) níveis de rebaixamento na classificação de risco, apura-se volume de **provisionamento simulado de R\$ 22,29 milhões**, o que representa 0,7% da Carteira Total vis-à-vis provisionamento regulatório de R\$ 9,83 milhões (ou 0,3% da Carteira Total).

O **provisionamento adicional simulado de R\$ 12,46 milhões representa 0,4% de acréscimo na Carteira Total**, e sem impactos relevantes ao se considerar a base de capital do CA Brasil..

#### 4 INFORMAÇÕES DE RISCO DE MERCADO

##### Segregação de Carteiras

As operações são segregadas em dois tipos de carteiras: carteira de negociação (Trading book) e carteira de não negociação (Banking book). A segregação do tipo de carteira segue os princípios de classificação prudencial que serve para determinar o método de cálculo dos ativos ponderados e os requerimentos de adequação de capital.

A carteira de negociação inclui todas as posições de instrumentos financeiros mantidos com finalidade de negociação ou de hedge de outros itens dessa mesma carteira. Tais instrumentos não devem possuir quaisquer cláusulas restritivas em sua comercialização ou hedge.

As posições detidas com intenção de negociação são as destinadas à revenda em curto prazo e/ou à obtenção de benefício decorrente dos movimentos de preço efetivos ou esperados de compra e venda ou de outras variações de preços ou de taxas de juros. Entre elas, incluem-se as posições proprietárias originadas em operações com clientes ou com o mercado.

As posições detidas para fins de hedge dos elementos da carteira de negociação são as assumidas para compensar, no todo ou em parte, os fatores de risco associados a estes elementos. Se a atividade não cumprir os critérios descritos nos itens acima, a carteira é classificada prudencialmente como carteira de não negociação.

##### Composição da Carteira de Negociação

Os quadros a seguir demonstram a composição da carteira de negociação segmentada por fator de risco relevante, destacando posições compradas e vendidas.

junho 2019- R\$ mil

	Carteira de Negociação (Trading)		
	Comprado	Vendido	Líquido
Juros Prefixados (JJ1)	14.607.936	-12.604.201	2.003.735
Cupom de moeda - dólar dos EUA (JM1)	31.191.295	-31.171.845	19.450
Cupom de moeda - euro (JM2)	12.821.053	-12.818.981	2.072
Cupom de moeda - iene (JM4)	218.060	-218.095	-36
Cupom de moeda - libra esterlina (JM5)	0	0	0
Moeda - dólar dos EUA (ME1)	31.334.915	-31.240.219	94.696
Moeda - euro (ME2)	12.821.053	-12.818.981	2.072
Moeda - franco suíço (ME3)	0	0	0
Moeda - iene (ME4)	218.060	-218.095	-36
Moeda - libra esterlina (ME5)	0	0	0
Moeda - dólar canadense (ME7)	1.579	-1.580	-1
DI (JP1)	5.365.499	-10.234.416	-4.868.917
SELIC (JP2)	9.217	0	9.217
Sem remuneração (998)	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>108.588.666</b>	<b>-111.326.414</b>	<b>-2.737.748</b>



dezembro 2018- R\$ mil

	Carteira de Negociação (Trading)		
	Comprado	Vendido	Líquido
Juros Prefixados (JJ1)	12.993.058	-10.205.551	2.787.507
Cupom de moeda - dólar dos EUA (JM1)	24.154.098	-24.005.146	148.952
Cupom de moeda - euro (JM2)	10.512.350	-9.690.588	821.762
Cupom de moeda - iene (JM4)	41.116	-41.241	-125
Cupom de moeda - libra esterlina (JM5)	0	0	0
Moeda - dólar dos EUA (ME1)	24.271.534	-24.014.486	257.048
Moeda - euro (ME2)	10.512.350	-9.690.588	821.762
Moeda - franco suíço (ME3)	0	0	0
Moeda - iene (ME4)	41.116	-41.241	-125
Moeda - libra esterlina (ME5)	0	0	0
Moeda - dólar canadense (ME7)	0	0	0
DI (JP1)	4.204.787	-9.167.529	-4.962.742
SELIC (JP2)	14.811	0	14.811
Sem remuneração (998)	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>86.745.220</b>	<b>-86.856.371</b>	<b>-111.151</b>

### Composição da Carteira de Não-Negociação

A parcela RBAN representa o resultado do cálculo do valor do Capital para cobertura de taxa de juros das operações não incluídas na Carteira de Negociação.

O Banco utiliza as seguintes premissas para o tratamento de liquidação antecipada de empréstimos e de depósitos que não possuam vencimento definido:

- Para os empréstimos de conta garantida, considera-se como data de vencimento da operação, um dia útil após a data base do relatório;
- Para os depósitos à vista, considera-se como data de vencimento da operação, um dia útil após a data base do relatório;
- Para os depósitos a prazo com liquidez diária, considera-se a data de vencimento da operação.

junho 2019- R\$ mil

	Carteira de Não Negociação (Banking)		
	Comprado	Vendido	Líquido
Juros Prefixados (JJ1)	4.837.476	-101.962	4.735.515
Cupom de moeda - dólar dos EUA (JM1)	2.006.811	-2.105.912	-99.100
Cupom de moeda - euro (JM2)	0	0	0
Cupom de moeda - iene (JM4)	0	0	0
Cupom de moeda - libra esterlina (JM5)	0	0	0
Moeda - dólar dos EUA (ME1)	2.018.401	-2.106.533	-88.132
Moeda - euro (ME2)	6.074	-305	5.769
Moeda - franco suíço (ME3)	436	0	436
Moeda - iene (ME4)	32	0	32
Moeda - libra esterlina (ME5)	112	0	112
Moeda - dólar canadense (ME7)	51	0	51
DI (JP1)	1.147.042	-519.122	627.920
SELIC (JP2)	0	0	0
Sem remuneração (998)	23.501	-2.836	20.665
<b>TOTAL</b>	<b>10.039.937</b>	<b>-4.836.670</b>	<b>5.203.267</b>

dezembro 2018- R\$ mil

	Carteira de Não Negociação (Banking)		
	Comprado	Vendido	Líquido
Juros Prefixados (JJ1)	3.848.990	-81.878	3.767.111
Cupom de moeda - dólar dos EUA (JM1)	1.034.125	-1.477.774	-443.649
Cupom de moeda - euro (JM2)	0	-833.240	-833.240
Cupom de moeda - iene (JM4)	0	0	0
Cupom de moeda - libra esterlina (JM5)	0	0	0
Moeda - dólar dos EUA (ME1)	1.235.209	-1.478.445	-243.236
Moeda - euro (ME2)	7.172	-833.516	-826.345
Moeda - franco suíço (ME3)	13	0	13
Moeda - iene (ME4)	69	0	69
Moeda - libra esterlina (ME5)	115	0	115
Moeda - dólar canadense (ME7)	51	0	51
DI (JP1)	1.657.849	-534.814	1.123.035
SELIC (JP2)	0	0	0
Sem remuneração (998)	24.787	-1.454	23.333
<b>TOTAL</b>	<b>7.808.380</b>	<b>-5.241.121</b>	<b>2.567.259</b>

Os quadros a seguir demonstram a composição da carteira total segmentada por fator de risco relevante, destacando posições compradas e vendidas.

junho 2019- R\$ mil

	Total (Trading + Banking)		
	Comprado	Vendido	Líquido
Juros Prefixados (JJ1)	19.445.413	-12.706.163	6.739.250
Cupom de moeda - dólar dos EUA (JM1)	33.198.106	-33.277.757	-79.650
Cupom de moeda - euro (JM2)	12.821.053	-12.818.981	2.072
Cupom de moeda - iene (JM4)	218.060	-218.095	-36
Cupom de moeda - libra esterlina (JM5)	0	0	0
Moeda - dólar dos EUA (ME1)	33.353.316	-33.346.752	6.564
Moeda - euro (ME2)	12.827.127	-12.819.287	7.841
Moeda - franco suíço (ME3)	436	0	436
Moeda - iene (ME4)	218.092	-218.095	-3
Moeda - libra esterlina (ME5)	112	0	112
Moeda - dólar canadense (ME7)	1.630	-1.580	50
DI (JP1)	6.512.541	-10.753.538	-4.240.997
SELIC (JP2)	9.217	0	9.217
Sem remuneração (998)	23.501	-2.836	20.665
<b>TOTAL</b>	<b>118.628.603</b>	<b>-116.163.083</b>	<b>2.465.520</b>

dezembro 2018- R\$ mil

	Total (Trading + Banking)		
	Comprado	Vendido	Líquido
Juros Prefixados (JJ1)	16.842.048	-10.287.429	6.554.619
Cupom de moeda - dólar dos EUA (JM1)	25.188.222	-25.482.919	-294.697
Cupom de moeda - euro (JM2)	10.512.350	-10.523.828	-11.478
Cupom de moeda - iene (JM4)	41.116	-41.241	-125
Cupom de moeda - libra esterlina (JM5)	0	0	0
Moeda - dólar dos EUA (ME1)	25.506.743	-25.492.931	13.812
Moeda - euro (ME2)	10.519.522	-10.524.105	-4.583
Moeda - franco suíço (ME3)	13	0	13
Moeda - iene (ME4)	41.185	-41.241	-56
Moeda - libra esterlina (ME5)	115	0	115
Moeda - dólar canadense (ME7)	51	0	51
DI (JP1)	5.862.636	-9.702.342	-3.839.707
SELIC (JP2)	14.811	0	14.811
Sem remuneração (998)	24.787	-1.454	23.333
<b>TOTAL</b>	<b>94.553.600</b>	<b>-92.097.492</b>	<b>2.456.108</b>

### Composição da Carteira de Derivativos

Os quadros a seguir demonstram a composição da carteira de derivativos segmentada por categoria de risco de mercado, destacando posições compradas e vendidas e por tipo de contraparte (Balcão ou CCP – Contrapartes Centrais Garantidoras).

junho 2019- R\$ mil

Fator de Risco	Registro	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros Prefixados	Balcão	11.770.177	-6.328.679	5.441.499
	CCP	2.761.272	-3.172.377	-411.105
	Total	14.531.449	-9.501.056	5.030.393
Taxa de Cupom	Balcão	24.738.054	-28.489.330	-3.751.275
	CCP	4.800.782	-1.045.590	3.755.192
	Total	29.538.837	-29.534.920	3.917
Taxa de Câmbio	Balcão	24.878.746	-28.467.950	-3.589.204
	CCP	4.800.782	-1.113.964	3.686.818
	Total	29.679.528	-29.581.914	97.614
<b>TOTAL</b>		<b>73.749.814</b>	<b>-68.617.890</b>	<b>5.131.924</b>

dezembro 2018- R\$ mil

Fator de Risco	Registro	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros Prefixados	Balcão	7.977.478	-6.084.643	1.892.835
	CCP	4.793.199	-1.758.958	3.034.242
	Total	12.770.677	-7.843.600	4.927.076
Taxa de Cupom	Balcão	18.438.094	-20.403.131	-1.965.037
	CCP	3.198.046	-1.193.949	2.004.097
	Total	21.636.140	-21.597.080	39.060
Taxa de Câmbio	Balcão	18.541.942	-20.394.573	-1.852.631
	CCP	3.198.046	-1.203.290	1.994.756
	Total	21.739.988	-21.597.863	142.125
<b>TOTAL</b>		<b>56.146.805</b>	<b>-51.038.543</b>	<b>5.108.261</b>

O Banco não possui operações com instrumentos financeiros derivativos realizados no exterior.

#### **Exposição Cambial (RWACAM)**

A exposição cambial do CRÉDIT AGRICOLE BRASIL mantém-se reduzida de acordo com a estratégia de negócios adotada. Grande parte da exposição cambial é resultante de eventuais descasamentos inerentes às atividades da instituição.

Os próprios limites internos do CRÉDIT AGRICOLE não permitem elevadas exposições cambiais e, dessa forma, a exposição resultante de qualquer negócio realizado com clientes geralmente são zeradas utilizando os instrumentos disponíveis no mercado.

#### **Exposição a Taxa de Juros (RWAPJUR)**

Parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação.

#### **Exposição a Taxa de Juros Pré-fixada (RWAPJUR1)**

A exposição a taxas PRE na instituição pode variar principalmente em função do apetite e perspectiva de alterações futuras na estrutura a termo de taxa de juros. Dessa forma, o CRÉDIT AGRICOLE BRASIL pode, eventualmente, se posicionar em partes diferentes da estrutura a termo de acordo com as expectativas em relação às mesmas. Existem limites internos de prazo e sensibilidades para tais exposições.

A grande parte da exposição a taxas pré-fixadas se refere à aplicação do capital do banco, que de acordo com as normas ALM internas ao Grupo, deve ser efetuadas em taxas de juros pré-fixadas de 3 meses.

Exposições residuais também podem se originar com os produtos oferecidos rotineiramente pela instituição.

**Exposição a Taxa de Juros Cupom Cambial (RWAPJUR2)**

A exposição a taxas de Cupom Cambial varia, principalmente, em função do apetite e perspectiva de alterações futuras na estrutura a termo de taxa de juros Cupom Cambial. Grande parte da exposição ao cupom cambial é gerada a partir do descasamento de posições de derivativos com clientes e o respectivo hedge, principalmente com contratos futuros da BM&F e de linhas intra-grupo.

**ANEXO I**

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR				
Nro da Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) <sup>1</sup>	Referência do balanço do conglomerado <sup>2</sup>
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	1.452.865.428	1.452.865.428	a
2	Reserva de Lucros	203.476.147	203.476.147	b
3	Outras Receitas e outras reservas	0		
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192 de 2013</i>			
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado não dedutível do Capital Principal	0		
6	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>1.656.341.575</b>	<b>1.656.341.575</b>	
Nro da Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros			
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura			
9	Ativos intangíveis	621.368	621.368	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998.	54.550.307	54.550.307,31	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	
12	Perdas ou Prejuízos Acumulados	-	-	
13	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB			
14	Ganhos resultantes de operações de securitização			
15	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
16	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefícios definido			
17	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética			
18	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
19	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas			
20	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedade seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
21	<b>Mortgage servicing rights</b>			
22	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para a sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal desconsiderando deduções específicas			
23	Valor que excede a 15% do Capital Principal			
24	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedade seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
25	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
26	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para a sua realização			
27	Ajustes regulatórios nacionais			
28	Ativos permanentes diferidos			
29	Investimentos em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos			
30	Instrumentos de Captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado			
31	Aumento de capital social não autorizado			
32	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal			
33	Dépósito para suprir deficiência de capital			
34	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
35	Excesso de recursos aplicados no Ativo Permanente			
36	Destaque do PR			
37	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital para fins regulatórios.			
38	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções			
39	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>55.171.676</b>	<b>55.171.676</b>	
40	<b>Capital Principal</b>	<b>1.601.169.900</b>	<b>1.601.169.900</b>	

	<b>Capital Complementar: instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
41				
42	Instrumentos Elegíveis ao Capital Complementar			
43	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis			
44	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis			
45	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192 de 2013</i>			
46	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado não dedutível do Capital Complementar			
47	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013</i>			
48	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	-	-	
	<b>Capital Complementar: deduções regulatórias</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
49				
50	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética			
51	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Complementar			
52	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar			
53	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado			
54	Ajustes regulatórios nacionais			
55	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Complementar emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componha o conglomerado, considerando o montante inferior a 10% do valor do Capital Complementar			
56	Participação de não controladores no Capital Complementar			
57	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios.			
58	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções			
59	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-	-	
60	<b>Capital Complementar</b>	-	-	
61	<b>Nível I</b>	1.601.169.900	1.601.169.900	
	<b>Nível II: Instrumentos</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
62				
63	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	
64	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192 de 2013	-	-	
65	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	-	-	
66	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução n° 4.192, de 2013	-	-	
67	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	
68	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-	-	



		Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
69	<b>Nível II: Deduções regulatórias</b>			
70	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética			
71	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II			
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não compõem o conglomerado, que exceda 10% do valor do Nível II			
73	Investimentos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado			
74	Ajustes regulatórios nacionais			
75	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não compõem o conglomerado			
76	Participação de não controladores no Nível II			
77	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios			
78	<b>Total de deduções regulatórias ao Nível II</b>	-	-	
79	<b>Nível II</b>			
80	<b>Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)</b>	1.601.169.900	1.601.169.900	
81	<b>Total de ativos ponderados pelo risco</b>	6.127.052.554	6.127.052.554	
82	<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>	%		
83	Índice de Capital Principal (ICP)	26,13%		
84	Índice de Nível I (IN1)	26,13%		
85	Índice Basileia (IB)	26,13%		
86	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)			
87	do qual: adicional para conservação de capital	0,00%		
88	do qual: adicional contracíclico	0,00%		
89	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
90	Capital Principal disponível para suprir o requerimento do Adicional de Capital Principal (%dos RWA)	26,13%		
91	<b>Mínimos Nacionais</b>	%		
92	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
93	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III			
94	Índice Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,00%		
95	<b>Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)</b>	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
96	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas semelhantes a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
97	Participações superiores a 10% do capital social de empresas semelhantes a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar			
98	<b>Mortgage servicing rights</b>			
99	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal			
100	<b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>	Valor (R\$ mil)		
101	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
102	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
103	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)			
104	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB			
105	<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)</b>	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
106	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
107	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
108	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192 de 2013			
109	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite			
110	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192 de 2013	-	-	
111	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	-	

**ANEXO II**

<b>Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)</b>		
<b>Nro da Linha</b>	<b>Característica</b>	<b>Célula a ser preenchida</b>
1	Emissor	
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	
3	Lei aplicável	
	<b>Tratamento Regulatório</b>	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	
5	Tratamento após o tratamento de que trata a linha anterior	
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado /conglomerado e instituição individual	
7	Tipo de Instrumento	
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	
10	Classificação Contábil	
11	Data original de emissão	
12	Perpétuo ou com vencimento	
13	Data original de vencimento	
14	Opção de resgate ou recompra	
	(1) Datas de resgate ou recompra;	
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas;	
15	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	
	<b>Remuneração/Dividendos</b>	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	
18	Taxa de Remuneração e índice referenciado	
19	Existência de suspensão de pagamentos de dividendos	
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	
22	Cumulativo ou não cumulativo	
23	Conversível ou não conversível em ações	
24	Se conversível, em quais situações	
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	
26	Se conversível, taxa de conversão	
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	
30	Características para a extinção do instrumento	
31	Se extingüível, em quais situações	
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	